



ALVARÁ N° 85/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SANTA RITA DE CASSIA MINERADOURA LTDA. ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de AMARAJI/PE, numa área de 49,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°19'34,750''S/35°29'31,390''W; 08°19'34,750''S/35°29'00,840''W; 08°19'51,830''S/35°29'00,840''W; 08°19'51,830''S/35°29'31,390''W; 08°19'34,750''S/35°29'31,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 840.109/2019) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 57



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C6B21F31-FB5A4069-A08834FC-415EB40A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 58

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 86/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, GERONILDO CONCEIÇÃO CAMPOS ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARNAMIRIM/PE, numa área de 144,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°00'19,030''S/39°44'56,720''W;07°59'40,860''S/39°44'56,720''W;07°59'40,860''S/39°44'16,450''W;08°00'19,030''S/39°44'16,450''W;08°00'19,030''S/39°44'56,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 840.114/2019) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 59



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E669B3BF-B6734669-81215B21-48BDA1F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 60

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 87/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODRIGO CAVALCANTE LINS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IGARASSU/PE, numa área de 20,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°42'15,797''S/34°56'01,308''W; 07°42'17,953''S/34°56'01,308''W; 07°42'17,953''S/34°55'57,957''W; 07°42'26,941''S/34°55'57,957''W; 07°42'26,941''S/34°56'18,762''W; 07°42'30,656''S/34°56'18,762''W; 07°42'30,656''S/34°56'24,695''W; 07°42'30,628''S/34°56'24,655''W; 07°42'21,965''S/34°56'24,655''W; 07°42'21,965''S/34°56'10,028''W; 07°42'15,797''S/34°56'10,028''W; 07°42'15,797''S/34°56'01,308''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 61

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

(Processo n° 840.087/2019) – (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69BADBE1-CFD64B63-9EA30499-908EB12B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 62

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 88/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 49,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°26'05,330''S/40°34'52,700''W;09°26'08,010''S/40°34'52,700''W;09°26'08,010''S/40°34'51,030''W;09°26'10,630''S/40°34'51,030''W;09°26'10,630''S/40°34'50,140''W;09°26'13,240''S/40°34'50,140''W;09°26'13,240''S/40°34'49,150''W;09°26'15,420''S/40°34'49,150''W;09°26'15,420''S/40°34'48,040''W;09°26'16,900''S/40°34'51,220''W;09°26'18,810''S/40°34'51,220''W;09°26'18,810''S/40°34'56,570''W;09°26'28,790''S/40°34'56,570''W;09°26'28,790''S/40°34'52,280''W;09°26'36,760''S/40°34'52,280''W;09°26'36,760''S/40°34'57,000''W;09°26'37,970''S/40°34'57,000''W;09°26'37,970''S/40°34'59,810''W;09°26'39,270''S/40°34'59,810''W;09°26'39,270''S/40°35'04,000''W;09°26'36,470''S/40°35'04,000''W;09°26'36,470''S/40°35'06,150''W;09°26'32,290''S/40°35'06,150''W;09°26'32,290''S/40°35'08,170''W;09°26'27,810''S/40°35'08,170''W;09°26'27,810''S/40°35'10,350''W;09°26'18,580''S/40°35'10,350''W;09°26'18,580''S/40°35'13,340''W;09°26'15,970''S/40°35'13,340''W;09°26'15,970''S/40°35'15,620''W;09°26'11,340''S/40°35'15,620''W;09°26'11,340''S/40°35'09,700''W;09°26'08,490''S/40°34'58,360''W;09°26'05,330''S/40°34'58,360''W;09°26'05,330''S/40°34'52,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 63



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 840.088/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



17A4D489-F12341CA-B3A4D454-5740BA66

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 64

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 89/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCELO VIANA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, ITAMBÉ/PE, numa área de 159,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°30'21,015''S/35°03'13,041''W; 07°29'53,045''S/35°03'13,041''W; 07°29'53,045''S/35°03'22,007''W; 07°29'42,030''S/35°03'22,007''W; 07°29'42,030''S/35°03'31,031''W; 07°29'18,054''S/35°03'31,031''W; 07°29'18,054''S/35°03'14,063''W; 07°29'22,066''S/35°03'14,063''W; 07°29'22,066''S/35°03'00,071''W; 07°29'46,053''S/35°02'54,049''W; 07°30'02,091''S/35°02'54,049''W; 07°30'02,091''S/35°02'44,037''W; 07°30'21,015''S/35°02'44,037''W; 07°30'21,015''S/35°03'13,041''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 65



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 840.112/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0EF2F971-3D334AFE-B264D35C-C5E1ED98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 66

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 90/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRANDÃO & SIMAS MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SALGUEIRO/PE, SERRITA/PE, numa área de 1.983,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°49'37,088''S/39°10'56,053''W; 07°52'12,695''S/39°10'56,053''W; 07°52'12,695''S/39°10'56,041''W; 07°52'12,703''S/39°10'56,041''W; 07°52'12,703''S/39°10'54,289''W; 07°56'15,313''S/39°10'54,289''W; 07°56'15,313''S/39°10'56,536''W; 07°56'15,600''S/39°10'56,536''W; 07°56'15,600''S/39°10'56,610''W; 07°56'15,610''S/39°10'56,610''W; 07°56'15,452''S/39°10'56,610''W; 07°56'15,452''S/39°12'12,884''W; 07°56'15,432''S/39°12'12,884''W; 07°56'15,432''S/39°11'59,370''W; 07°52'19,006''S/39°11'59,370''W; 07°52'19,006''S/39°11'12,797''W; 07°52'18,971''S/39°11'12,797''W; 07°52'18,971''S/39°11'12,687''W; 07°50'33,296''S/39°11'12,687''W; 07°50'33,296''S/39°11'12,797''W; 07°50'33,274''S/39°11'12,797''W; 07°50'33,274''S/39°11'12,730''W; 07°49'37,088''S/39°11'12,730''W; 07°49'37,088''S/39°10'56,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 67



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.086/2017) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B19EA485-4CA34EDE-B2D05CA9-109AFF63

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 68

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 91/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CABROBÓ/PE, numa área de 78,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°31'16,171''S/39°22'45,848''W;08°31'16,443''S/39°22'44,660''W;08°31'16,721''S/39°22'43,635''W;08°31'17,006''S/39°22'42,806''W;08°31'17,326''S/39°22'42,041''W;08°31'17,680''S/39°22'41,372''W;08°31'18,066''S/39°22'40,703''W;08°31'18,514''S/39°22'39,998''W;08°31'18,992''S/39°22'39,260''W;08°31'19,472''S/39°22'38,587''W;08°31'19,891''S/39°22'37,949''W;08°31'20,252''S/39°22'37,477''W;08°31'20,523''S/39°22'37,106''W;08°31'20,702''S/39°22'36,838''W;08°31'20,883''S/39°22'36,602''W;08°31'21,063''S/39°22'36,333''W;08°31'21,302''S/39°22'35,964''W;08°31'21,662''S/39°22'35,459''W;08°31'22,082''S/39°22'34,854''W;08°31'22,561''S/39°22'34,148''W;08°31'23,040''S/39°22'33,442''W;08°31'23,488''S/39°22'32,737''W;08°31'23,905''S/39°22'32,067''W;08°31'24,228''S/39°22'31,400''W;08°31'24,551''S/39°22'30,733''W;08°31'24,809''S/39°22'30,036''W;08°31'25,033''S/39°22'29,242''W;08°31'25,254''S/39°22'28,382''W;08°31'25,442''S/39°22'27,492''W;08°31'25,598''S/39°22'26,569''W;08°31'25,726''S/39°22'25,746''W;08°31'25,824''S/39°22'24,990''W;08°31'25,930''S/39°22'24,430''W;08°31'26,007''S/39°22'23,936''W;08°31'26,053''S/39°22'23,476''W;08°31'26,130''S/39°22'22,982''W;08°31'26,234''S/39°22'22,389''W;08°31'26,334''S/39°22'21,665''W;08°31'26,461''S/39°22'20,810''W;08°31'26,617''S/39°22'19,887''W;08°31'26,772''S/39°22'18,965''W;08°31'26,961''S/39°22'18,074''W;08°31'27,121''S/39°22'17,283''W;08°31'27,346''S/39°22'16,521''W;08°31'27,602''S/39°22'15,759''W;08°31'27,920''S/39°22'14,961''W;08°31'28,329''S/39°22'14,062''W;08°31'28,829''S/39°22'13,061''W;08°31'29,450''S/39°22'11,924''W;08°31'30,130''S/39°22'10,654''W;08°31'30,929''S/39°22'09,216''W;08°31'31,850''S/39°22'07,642''W;08°31'32,827''S/39°22'05,870''W;08°31'33,895''S/39°22'03,996''W;08°31'34,962''S/39°22'02,122''W;08°31'35,000''S/39°22'02,056''W;08°31'35,000''S/39°23'08,000''W;08°31

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 69



'15,546''S/39°23'08,000''W;08°31'15,687''S/39°23'07,201''W;
08°31'15,895''S/39°23'05,983''W;08°31'16,071''S/39°23'04,73
2''W;08°31'16,155''S/39°23'03,584''W;08°31'16,209''S/39°23'
02,469''W;08°31'16,172''S/39°23'01,456''W;08°31'16,139''S/3
9°23'00,541''W;08°31'16,111''S/39°22'59,790''W;08°31'16,057
''S/39°22'59,170''W;08°31'16,038''S/39°22'58,648''W;08°31'1
5,989''S/39°22'58,159''W;08°31'15,971''S/39°22'57,668''W;08
°31'15,917''S/39°22'57,049''W;08°31'15,889''S/39°22'56,297'
'W;08°31'15,827''S/39°22'55,449''W;08°31'15,733''S/39°22'54
,602''W;08°31'15,671''S/39°22'53,786''W;08°31'15,584''S/39
22'53,135''W;08°31'15,546''S/39°22'52,904''W;08°31'15,546'
S/39°22'49,281''W;08°31'15,666''S/39°22'48,453''W;08°31'15,
902''S/39°22'47,135''W;08°31'16,171''S/39°22'45,848''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 840.067/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 70



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4FD01298-77134ECF-BD19AB54-B1BC1AE5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 71

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 92/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERIOS DE BOM JARDIM S A, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CAPOEIRAS/PE, numa área de 969,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°43'34,780''S/36°39'14,090''W;08°41'04,788''S/36°39'14,090''W;08°41'04,788''S/36°40'22,950''W;08°43'34,780''S/36°40'22,950''W;08°43'34,780''S/36°39'14,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 840.105/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 72



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FFFC8E73-26944BC5-AA05242B-293DCE9A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 73

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 93/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAFELANDIA EXTRACÃO DE GRANITOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LAGOA GRANDE/PE, numa área de 1.104,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 08°56'43,793''S/40°08'32,039''W; 08°57'04,754''S/40°08'32,039''W; 08°57'04,754''S/40°08'04,289''W; 08°57'10,452''S/40°08'04,289''W; 08°58'00,295''S/40°08'04,292''W; 08°58'03,492''S/40°08'04,292''W; 08°58'03,492''S/40°07'44,650''W; 08°58'03,547''S/40°07'44,650''W; 08°58'49,057''S/40°07'44,650''W; 08°58'49,057''S/40°07'44,634''W; 08°58'49,057''S/40°07'05,366''W; 08°58'37,172''S/40°07'05,366''W; 08°58'37,172''S/40°06'42,464''W; 08°59'28,055''S/40°07'43,249''W; 08°59'21,920''S/40°07'43,249''W; 08°59'21,920''S/40°09'00,000''W; 08°59'00,000''S/40°09'00,000''W; 08°59'00,000''S/40°08'30,000''W; 08°58'00,000''S/40°08'30,000''W; 08°58'00,000''S/40°09'29,487''W; 08°57'29,796''S/40°09'29,487''W; 08°57'29,796''S/40°09'12,397''W; 08°57'04,696''S/40°09'12,397''W; 08°57'04,696''S/40°08'55,561''W; 08°56'43,793''S/40°08'55,561''W; 08°56'43,793''S/40°08'32,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 74



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 840.106/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F71B42B0-B1154AB4-9F4EAE6-C71A2B17

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 75

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 94/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAFELANDIA EXTRACÃO DE GRANITOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AFRÂNIO/PE, numa área de 1.762,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 08°32'58,153''S/41°06'17,051''W; 08°32'58,153''S/41°05'33,750''W; 08°33'08,998''S/41°05'33,750''W; 08°33'08,998''S/41°05'19,702''W; 08°33'47,031''S/41°05'19,702''W; 08°33'47,031''S/41°05'24,242''W; 08°34'07,590''S/41°05'24,242''W; 08°34'07,590''S/41°05'35,635''W; 08°34'39,798''S/41°05'35,635''W; 08°34'39,798''S/41°05'30,324''W; 08°34'57,615''S/41°05'30,324''W; 08°34'57,615''S/41°05'13,192''W; 08°35'33,250''S/41°05'13,192''W; 08°35'33,250''S/41°04'58,116''W; 08°35'48,669''S/41°04'58,116''W; 08°35'48,669''S/41°04'23,851''W; 08°36'39,723''S/41°04'23,851''W; 08°36'39,723''S/41°05'24,442''W; 08°36'28,907''S/41°05'24,442''W; 08°36'28,907''S/41°05'58,987''W; 08°36'15,913''S/41°05'58,987''W; 08°36'15,913''S/41°06'17,051''W; 08°35'45,489''S/41°06'17,051''W; 08°35'45,489''S/41°06'35,116''W; 08°35'13,796''S/41°06'35,116''W; 08°35'13,796''S/41°06'49,695''W; 08°33'39,670''S/41°06'49,695''W; 08°33'39,670''S/41°06'38,919''W; 08°33'05,759''S/41°06'38,919''W; 08°33'05,759''S/41°06'17,051''W; 08°32'58,153''S/41°06'17,051''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 76



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 15/01/2020
Rel. 02/2020 –SEDE-PE
Ass. Elaine

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 840.107/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A6A6D3DB-CA664BE4-8547FF57-C3F8C1E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 77

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM